



1. OBJETO

A presente justificativa tem por finalidade embasar a contratação direta da empresa **Dal Maso Eventos e Locações Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 51.382.724/0001-88, para prestação de serviços de locação de estandes, compreendendo montagem, instalação, manutenção durante o evento e desmontagem, destinados à realização da Feira do Comércio Promocional de Cunhataí, a ser realizada nos dias 14 e 15 de agosto de 2026, no Ginásio Municipal de Esportes Aloysio Klauck, no Município de Cunhataí/SC.

A contratação contempla o fornecimento de 26 (vinte e seis) estandes, com dimensões de 4,00 m x 3,00 m (12 m²), observando o layout e as especificações técnicas definidas pela Administração Municipal.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, por tratar-se de contratação cujo valor se encontra dentro do limite legal estabelecido para a realização de contratação direta por dispensa em razão do valor.

A instrução processual observou os requisitos previstos nos artigos 18, 23 e 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as disposições constantes do Decreto Municipal que regulamenta as contratações públicas no âmbito do Município de Cunhataí, especialmente o disposto em seu art. 25.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Feira do Comércio Promocional de Cunhataí constitui importante instrumento de incentivo ao comércio local, ao empreendedorismo, à geração de negócios e ao fortalecimento da economia municipal, proporcionando espaço adequado para exposição e comercialização de produtos e serviços oferecidos pelos expositores participantes.

Para que o evento seja realizado com a organização, segurança e padronização necessárias, torna-se indispensável a disponibilização de estruturas adequadas para acomodação dos expositores, garantindo condições apropriadas para atendimento ao público e desenvolvimento das atividades programadas.



A Administração Municipal não dispõe de estrutura própria, equipamentos ou equipe técnica capazes de executar os serviços de montagem, instalação, manutenção e desmontagem dos estandes, tornando necessária a contratação de empresa especializada para a execução integral do objeto.

Após a análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, concluiu-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estandes para eventos, compreendendo o fornecimento da estrutura completa, transporte, carga e descarga, montagem, instalação, manutenção durante todo o período de realização da Feira do Comércio Promocional de Cunhataí, assistência técnica sempre que necessária, desmontagem e retirada integral das estruturas ao término do evento.

A solução contempla a disponibilização de 26 (vinte e seis) estandes, fornecidos de acordo com as especificações técnicas, dimensões e layout definidos pela Administração Municipal, garantindo a padronização dos espaços destinados aos expositores, a adequada organização do evento, a segurança dos participantes e do público, bem como a funcionalidade necessária ao desenvolvimento das atividades previstas.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada, transporte, logística, insumos e demais recursos necessários à completa execução dos serviços, assumindo integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais despesas diretas e indiretas decorrentes da contratação, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Toda a estrutura deverá estar integralmente instalada, testada e em perfeitas condições de uso antes do início da Feira do Comércio Promocional de Cunhataí, permanecendo em adequado estado de conservação durante todo o período do evento, mediante a realização das manutenções necessárias, assegurando a continuidade dos serviços e o pleno atendimento aos expositores e visitantes.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa Dal Maso Eventos e Locações Ltda., inscrita no CNPJ nº 51.382.724/0001-88, decorre do resultado da pesquisa de preços realizada pela Administração



Municipal, na qual foram consultadas empresas atuantes no ramo de atividade pertinente ao objeto.

Ao final da pesquisa, foram obtidas as seguintes propostas:

DAL MASO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA	CNPJ: 51.382.724/0001-88	VALOR GLOBAL: R\$ 15.860,00
LOOK SOM E LUZ LTDA	CNPJ: 62.590.160/0001-95	VALOR GLOBAL: R\$ 18.100,00
SC CURSOS E ASSESSORIA LTDA,	CNPJ 60.304.088/0001-67	VALOR GLOBAL: R\$ 17.900,00

Após análise das propostas apresentadas, verificou-se que a empresa Dal Maso Eventos e Locações Ltda. apresentou o menor valor global, correspondente a R\$ 15.860,00, demonstrando plena compatibilidade com os preços praticados no mercado para serviços de mesma natureza.

Além do critério objetivo do menor preço, a empresa apresentou proposta compatível com todas as especificações técnicas estabelecidas pela Administração, encontrando-se apta a executar integralmente o objeto, observadas as condições de habilitação e demais exigências constantes do processo administrativo.

Dessa forma, sua escolha atende aos princípios da economicidade, eficiência, isonomia, planejamento e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em observância ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa direta de preços junto a empresas especializadas na prestação de serviços de locação, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem de estandes para feiras e eventos, buscando identificar os valores praticados no mercado para a execução de objeto com características equivalentes às pretendidas pela Administração Municipal.

Para a obtenção das cotações, foram encaminhadas solicitações contendo a descrição detalhada do objeto, especificações técnicas, quantitativos, dimensões dos estandes, layout fornecido pela Administração, local de execução, período de utilização e demais condições necessárias à perfeita execução dos serviços, assegurando uniformidade entre as propostas apresentadas.

As propostas contemplam todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo materiais, transporte, montagem, manutenção durante o evento, desmontagem, mão



de obra especializada, equipamentos, fretes, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, despesas administrativas, logística e demais custos diretos e indiretos.

Considerando as particularidades do objeto — tais como layout específico, dimensões dos estandes, quantitativos, cronograma de montagem e desmontagem, necessidade de manutenção durante o evento, condições logísticas e características próprias da estrutura pretendida — a Administração entendeu não ser adequado utilizar, como fonte principal da pesquisa, bancos públicos de preços, atas de registro de preços ou contratações similares, uma vez que tais referências poderiam não refletir fielmente a realidade da presente contratação.

Dessa forma, optou-se pela realização de pesquisa direta junto a empresas especializadas, procedimento expressamente autorizado pelo art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, por representar o meio mais adequado para aferição do preço de mercado.

Em atendimento ao art. 25 do Decreto Municipal, foram obtidas três propostas comerciais. Considerando que o valor estimado da contratação corresponde a R\$ 15.860,00, montante igual ou inferior a 50% do limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplica-se o disposto no § 5º do referido artigo do Decreto Municipal, segundo o qual a publicação de Aviso de Contratação Direta possui caráter facultativo.

Assim, a Administração optou por não realizar a publicação do aviso, por entender que a pesquisa direta de preços se mostrou suficiente para demonstrar a compatibilidade dos valores praticados no mercado, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa.

Em razão disso, o valor da contratação foi fixado em R\$ 15.860,00, correspondente ao menor orçamento obtido, por representar a proposta economicamente mais vantajosa, permanecendo condicionada a contratação à comprovação do atendimento de todos os requisitos de habilitação exigidos na legislação e no processo administrativo.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a contratação direta da empresa **Dal Maso Eventos e Locações Ltda.**, inscrita no **CNPJ nº 51.382.724/0001-88**, para prestação de serviços de locação de estandes destinados à realização da Feira do Comércio Promocional de Cunhataí encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, estando devidamente demonstradas a necessidade administrativa, a adequação da solução escolhida, a



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

compatibilidade do preço contratado com o mercado e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A contratação atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, mostrando-se plenamente justificada e apta ao prosseguimento do processo de contratação direta.

Cunhataí/SC, 05 de agosto de 2026.



Documento assinado digitalmente
AUGUSTO DIEL MARSCHALL
Data: 05/08/2026 16:59:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AUGUSTO DIEL MARSCHALL

Coordenador de Administração e Planejamento